



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada apenas FAETEC, entidade vinculada à Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino Bocaiúva, CNPJ Nº 31.608.763/0001-43, neste ato representada por **OSVALDO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, identidade expedida pelo CRP-RJ nº 05-12182 CPF Nº 157.724.467-20 e O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** doravante designada apenas **PARTÍCIPE**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO



[Assinaturas manuscritas em azul]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade nº 3050541, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, resolvem assinar presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a concessão de estágio curricular, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, com irrestrita e incondicional subordinação aos princípios gerais contidos na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, e do seu Regulamento (Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80), bem como o disposto nas Leis Estaduais 3.277/1999, 6.970/2015 e 7.03/2015 e da legislação aplicada à espécie e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao **Estágio Curricular REMUNERADO** dos estudantes da FAETEC, conforme Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único. O presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse de recursos financeiros entre a FAETEC e a PARTÍCIPE;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da FAETEC

- 1- Encaminhar à PARTÍCIPE, através da carta de apresentação, emitida pela unidade de ensino da FAETEC que comprova estar o aluno apto a realizar estágio, os candidatos previamente selecionados;
- 2- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 3- Supervisionar o estágio, zelando pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- 4- Comunicar à PARTÍCIPE, no início do período letivo, as datas de avaliações escolares ou acadêmicas;
- 5- Comunicar à PARTÍCIPE qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir na continuidade da realização do estágio;
- 6- Manter em arquivo à disposição dos órgãos do controle interno e externo o presente Convênio e os documentos que o acompanham.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da PARTÍCIPE

- 1-Encaminhar à Divisão de Estágios- Divest da FAETEC, as solicitações de Estudantes/Estagiários, por escrito, fornecendo o maior número de dados possíveis sobre o perfil profissiográfico do estagiário, a fim de facilitar o processo de seleção a ser realizado pelas unidades da FAETEC;
- 2- Selecionar os estudantes/estagiários encaminhados pelas unidades da FAETEC;
- 3- Informar à Divest, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a seleção, a lista dos alunos selecionados;
- 4- Encaminhar o Estudante/Estagiário, após o processo de seleção, para a Unidade de Ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início do estágio, para que o respectivo Termo de Compromisso seja elaborado e assinado pelas partes;

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 5- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 6- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientação e supervisão do estágio;
- 7- Providenciar **seguro de acidentes pessoais** para o estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado (art. 9º, IV da Lei nº 11.788/08), **sem o qual não poderá o estágio ser iniciado**;
- 8- Efetuar o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional ao estagiário, no prazo previsto no termo de compromisso;
- 9- Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- 10- Manter documentos que comprovem a relação de estágio à disposição da fiscalização;
- 11- Enviar relatório de atividades à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - O prazo de duração do estágio será ajustado levando-se em conta a conveniência da PARTICIPE, da FAETEC, o grau da especialização profissional do estagiário, observado o limite

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

mínimo de 01 (um) semestre letivo e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o ensino técnico de nível médio e para o ensino superior, desde que o aluno possua matrícula ativa na FAETEC.

CLÁUSULA QUINTA – Do Estágio

A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso a ser celebrado pela FAETEC, a PARTÍCIPE e o estagiário.

Parágrafo Primeiro - O estagiário executará atividades na unidade da concedente para a qual for encaminhado e dentro de condições e horários compatíveis com seus estudos, sem prejuízo à sua condição de estudante, que correspondam ao grau de conhecimento que possua e que sejam necessárias ao seu aprendizado e aperfeiçoamento prático, nos cursos em que se encontre matriculado.

Parágrafo Segundo - O estágio será remunerado, o que deverá ficar expressamente consignado no Termo de Compromisso, a ser celebrado pela FAETEC, o estagiário e a PARTÍCIPE, com a previsão das datas de início e término do estágio.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de estágio Não Obrigatório, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte.

CLÁUSULA SEXTA – Da Jornada do Estágio

A jornada de atividades do estagiário deverá obedecer ao máximo de 30 (trinta) horas semanais conforme preceituado no art.10, II da Lei nº. 11.788/08, no horário de funcionamento da empresa, sem prejuízo das atividades escolares estabelecidas na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá, expressamente, mencionar sua vinculação ao presente Instrumento.

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, fica assegurado aos estagiários o recebimento de bolsa-auxílio no valor proporcional aos dias em que exerceram suas atividades no último mês de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – Das Hipóteses Não Previstas

As hipóteses não previstas no presente Instrumento serão resolvidas pelos signatários ou seus representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Providências

A FAETEC providenciará até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
 Fundação de Apoio à Escola Técnica

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2016.

Oswaldo Bispo
 Chefe Divisão de Estágio
 DIVEST-FAETEC
 Tel: 2102-3 - ID 576309-6

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC

Oswaldo Bispo dos Santos
 Divisão de Estágio

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1) *Carla Rosa Romão*
 Nome: *Carla Rosa Romão*
 CPF: *097395987-81*

2) *Leoni Rodrigues de Silva*
 Nome:
 CPF: *127 277 877-30*

DIVISÃO DE ESTÁGIO/ VPE
 Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Tel.: 2332-4122// 2333-9543
 Site: www.faetec.rj.gov.br/divest E-mail: centralestagio@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
 ESTADO DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



diário de 01/08/2016 a 30/08/2016 (30 dias).

PROC. Nº E-14/003.006203/2016 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43374989, correspondente ao período de 31/08/2016 a 13/09/2016 (14 dias).

PROC. Nº E-14/003.006222/2016 - FLAVIO MARTINS RODRIGUES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20113369, correspondente ao período de 01/08/2016 a 30/08/2016 (30 dias).

PROC. Nº E-14/001.001248/2016 - BERNARDO DE VILHENA SAADI, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4347651, correspondente ao período de 01/08/2016 a 31/08/2016 (31 dias).

PROC. Nº E-14/001.004089/2016 - MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4333324, correspondente ao período de 01/08/2016 a 31/08/2016 (31 dias).

PROC. Nº E-14/001.004772/2016 - LEONARDO BARFUCHE DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4347769, correspondente ao período de 01/08/2016 a 31/08/2016 (31 dias).

PROC. Nº E-14/001.001389/2016 - GUILHERME JALES SOKAL, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4359322, correspondente ao período de 01/08/2016 a 31/08/2016 (31 dias).

PROC. Nº E-14/001.004775/2016 - MARIANA DE SOUSA CARVALHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 4341334, correspondente ao período de 08/08/2016 a 11/09/2016 (35 dias).

PROC. Nº E-14/001.012001/2016 - JULIANA CURVACHO CAPELLA ALMEIDA DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41971925, correspondente ao período de 08/08/2016 a 17/08/2016 (10 dias). Louvada nas informações prestadas pela chella imediata. AUTORIZO o pagamento de honorários advocatícios e honorários referentes na forma do art. 57-A, da Lei Complementar nº 15.108/00, Resolução FCE nº 2.166/2006, 2.680/2011, 3.081/2012 e 3.553/2014.

DIRETORIA DE GESTÃO DESPACHOS DA PROCURADORIA-ASSISTENTE DE 03.10.2016

PROC. Nº E-14/001.003292/2015 - MARCELO ORTIGÃO BENIGNO DE CARVALHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 12238096 Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2015, 1º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/003.000208/2015 - SERGIO ESPINOLA CATRAMBY, Procurador do Estado, ID Funcional nº 10231057. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2012, 2º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/003.000697/2015 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PINAÇO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50156667 Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2015, 1º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/001.015849/2015 - BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19208310. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2012, 2º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/001.023720/2016 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43502053. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2015, 1º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/001.024538/2016 - TATIANA ESTEVES NATAL LEAL, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42686147. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2015, 1º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

PROC. Nº E-14/001.001653/2015 - VERA LUCIA KIRDEK, Procurador do Estado, ID Funcional nº 1521054. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. CONCEDO o benefício da indenização de férias não gozadas e remuneradas referente ao exercício de 2012, 2º período, na forma da Portaria nº 001/2015-ABVOR.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/CC/S/2015 PROCESSO Nº E-12/007.1403/2014. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa Lógica Tecnologia Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com alteração de situação contratual de 50% mediante acordo das partes, relativo a prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de informática, com suprimentos de manutenção. DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/07/2016. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV, c/c o art. 65, 2º, II, ambos da Lei nº 8.666 de 1993. VALOR MENSAIS: R\$ 48.307,50. PRAZO: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO Termo de Reratificação ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/CC/S/2015. PROCESSO Nº E-12/007.1403/2014. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa Lógica Tecnologia Ltda-EPP. OBJETO: Reratificação que o Primeiro Aditivo cuida da Prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 meses, e/ou a alteração quantitativa de situação contratual de 50% mediante acordo das partes, relativo a prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de informática. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV, c/c o art. 65, 2º, II, ambos da Lei nº 8.666 de 1993. Omitido no D.O. de 05/09/2016.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO. OBJETO: Contratação de empresas para a realização do "Convênio de Cooperação Técnica - Plano Anual Público do Estado do Rio de Janeiro - 2015". PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar de 03 de agosto de 2016. REFERÊNCIA: Processo nº E-12/005/2015. Omitido no D.O. de 02/03/2016.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SAHEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato AGENERSA nº 0052016. PARTES: AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SAHEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de exemplares de Diário Oficial, ASSINATURA: 03 de setembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$ 786.00 (setecentos e oitenta e seis reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/003247/2016. EMPENHO Nº 2016NE00177.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2015. PARTES: DETRAN-RJ e M1 MONTE REAL INFORMÁTICA S/A. OBJETO: Reratificação do endereço e do CNPJ da Contratada, constantes no preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 078/2015. GESTOR: Mateus Dias Marçal, ID Funcional nº 4195805. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/0613020/2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2014. PARTES: DETRAN/RJ e Representações Nova Gerência Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por 24 (vinte e quatro) meses. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.307.850,28 (nove milhões, trezentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2016NE020. GESTOR: Carla Adriana Pereira, ID Funcional nº 5016504-5. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/059277/2013.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2016. PARTES: DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses. GESTOR: Edinaldo da Conceição Nunes, ID Funcional nº 5037796-3. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 6.857/2013 e Deliberação TCE nº 049/92. PROCESSO Nº E-12/1322053/2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através do procedimento:

PROCESSO Nº E-12/0613824/2016 - PE 026/2016

OBJETO: Anulação de 2.400 (duas mil e quatrocentas) caxias, contendo, cada uma, 1.500 (um mil e quinhentas) unidades do formulário contínuo branco sem impressão, heptagraminário, 2 vias, dimensão (L x C) 240 X 280 MM, coroa nº 80 tipo sapel 1ª via operacional, tipo papel 2ª via operacional, gramatura 1ª e 2ª via 80 g/m², cor papel 1ª e 2ª via branco, fornecimento em caxias com 100 folhas, obs. este av. vias deve conter 1 (uma) unidade de papel coroa, na forma do Termo de Referência (Anexo 6).

LIMITE ACOHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2016, às 10h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2016, às 11h. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19/10/2016, às 11h.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.detrans.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida esta via impressa mediante a apresentação de CNPJ e permissão de uma folha de papel A4/75g/m², até 03 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Av. Presidente Vargas nº 817 - 15º andar, Centro/RJ.

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2016. ASSINATURA: 02/03/2016. PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a TRANSPV - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIOTICA LTDA. OBJETO: O presente Contrato Empresarial tem por objeto a prestação de serviços em custódia (guarda) e armazenamento de bilhetes de Loteria Instantânea, na forma do Termo de Referência e da Proposta Comercial anexados ao processo administrativo nº E-12/030579/2016. O objeto será executado segundo o Regime de Execução de Emprego por Preço Global. VALOR TOTAL: R\$ 91.445,40 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). NÚMERO DO EMPENHO: 2016NE04003. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. Lei nº 8.666/93. Lei nº 20779. Decreto nº 3.119 de 28/04/1990 e nº 42.201 de 12/02/2010. PROCESSO Nº E-12/0801678/2016. Omitido no D.O. de 05/09/2016.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários legítimos a comparecerem em caráter obrigatório ao RIOPREVIDÊNCIA mediante envio de requerimento, para tomar ciência do indeferimento da defesa administrativa e consequente suspensão do benefício, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação deste edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do benefício.

PROC. Nº PD-91/008.656/2016 - ERNANI BENEVIDES OLIVEIRA BITTENCOURT. PROC. Nº PD-91/008.237/2016 - MADALENA MARIA G DE ARRUDA.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna público que a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2014, referente ao processo administrativo nº E-01/008/19/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓ-

VEL sito à RUA BELSÁRIO TAVORA LT 05 QD VII - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna público que a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/008/31/7/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA REPUBLICA DO LIBANO, Nº 43 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº E-01/060/32/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA DA CONSTITUIÇÃO, Nº 68 E 70 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/060/33/2016, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA DAS HARRCAS, Nº 21 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 037/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC. OBJETO: Cooperação técnica, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao Estágio Curricular Remunerado dos estudantes da FAETEC, conforme Plano de Trabalho. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/1123/2016.

SECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

EDITAIS

OS CONTRIBUÍNTES, abaixo, ficam classificados da lavratura dos autos de infração por infração à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se consistem de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle: 208/2016.

REPARTIÇÃO FISCAL

IFE - 00.01 - BARRIERS. TRÂNSITO E TRANSPORTES. Av. Marechal Floriano, 45º andar - Centro - CEP 20.080-901. Rio do Janeiro - RJ.

J. F. C. TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 2.671.967/0001-20 - Processo nº E-04/014/005508/2016. Auto de infração nº 03-49958-1, de 27/05/2016. Valor reclamado: R\$ 3.182,31.

TRANSMASSA LOGÍSTICA LTDA. CNPJ 5.555.431/0001-38 - Processo nº E-04/034/005762/2016. Auto de infração nº 03-502175-7, de 02/05/2016. Valor reclamado: R\$ 1.500,53.

REPARTIÇÃO FISCAL

IFE - 00.10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Av. Presidente Vargas 670 - 2º Andar Centro - CEP 20.071-001. Rio do Janeiro - RJ.

AUGURI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Inscrição Estadual 78.298.499 - Processo nº E-04/013/006582/2016. Auto de infração nº 03-488498-1, de 05/01/2016. Valor reclamado: R\$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL

IRF - 01.01 - ANGRA DOS REIS. Av. José Elias Raba 280 Sl 147 Centro - CEP 23900-000. Angra dos Reis - RJ.

AOX LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA ME. Inscrição Estadual 78.030.122 - Processo nº E-04/034/003356/2016. Auto de infração nº 03-49951-7, de 18/03/2016. Valor reclamado: R\$ 1.733,76.

CLEBER C MACHADO ELÉTRICA E HIDRÁULICA ME. Inscrição Estadual 78.261.298 - Processo nº E-04/034/006377/2016. Auto de infração nº 03-488740-1, de 23/04/2016. Valor reclamado: R\$ 1.391,28.

GLASSUMI COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS FM GERAL LTDA-ME. Inscrição Estadual 78.197.951 - Processo nº E-04/034/014579/2015. Auto de infração nº 03-48751-4, de 24/11/2015. Valor reclamado: R\$ 1.667,75.

J A CASA DE RAÇAO E UTILIDADES LTDA. Inscrição Estadual 79.188.409 - Processo nº E-04/034/002394/2016. Auto de infração nº 03-49335-8, de 26/01/2016. Valor reclamado: R\$ 1.354,29.

REPARTIÇÃO FISCAL

IRF - 02.01 - ARARUAMA. Av. Getúlio Vargas, 603 Lj G Centro - CEP 28970-300 Araruama - RJ.

NA LENHA PIZZARIA ARARUAMA LTDA-ME. Inscrição Estadual 79.527.122 - Processo nº E-04/010/000270/2016. Auto de infração nº 03-49611-7, de 10/04/2016. Valor reclamado: R\$ 26.362,14.

REPARTIÇÃO FISCAL

IRF - 07.01 - CABO FRIO. Pça Dom Pedro II, 12 - Lj 1 Centro - CEP 28955-240 Cabo Frio - RJ.

E G SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrição Estadual 79.930.598 - Processo nº E-04/013/000701/2016. Auto de infração nº 03.501070-1, de 05/07/2016. Valor reclamado: R\$ 3.782,89.

REPARTIÇÃO FISCAL

IRF - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES. Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 26100-117 Campos dos Goytacazes - RJ.

TARDIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrição Estadual 76.110.091 - Processo nº E-04/034/002952/2016. Auto de infração nº 03.482125-4, de 13/01/2016. Valor reclamado: R\$ 1.414,02.

REPARTIÇÃO FISCAL

IRF - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS. Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, SII - Centro - CEP 25010-090. Duque de Caxias - RJ.

DIST LATICÍNIOS DA PIPOCA DE BEB DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA. IRF - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS. Av. Doutor Manuel Teles, nº 77, SII - Centro - CEP 25010-090. Duque de Caxias - RJ.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 05 de Outubro de 2016 às 00:47:48 -0300